



|                                            |                           |                               |
|--------------------------------------------|---------------------------|-------------------------------|
| <b><i>1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO</i></b> | <b><i>Nº 093/2021</i></b> | <b><i>DATA 14/12/2021</i></b> |
|--------------------------------------------|---------------------------|-------------------------------|

***CONTRATADA***  
***CLEBER MOURA DE JESUS CONSTRUÇÕES (JMPC PROJETOS E CONSTRUÇÕES – EIRELI)***

***OBJETO***

***Prorrogar prazo.***

## **TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 093/2021**

TERMO ADITIVO Nº 01 PARA PRORROGAR O PRAZO DO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A **COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE - DESO** E A EMPRESA **CLEBER MOURA DE JESUS CONSTRUÇÕES (JMPC PROJETOS E CONSTRUÇÕES - EIRELI)**, NA FORMA A SEGUIR:

Pelo presente instrumento particular a **COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE - DESO**, pessoa jurídica de direito privado organizada sob a forma de Sociedade de Economia Mista, nos termos do Decreto-Lei nº 109 de 25 de agosto de 1969, com as alterações e acréscimos do Decreto-Lei nº 268 de 16 de janeiro de 1970 e da Lei Estadual nº 4.898 de 10 de julho de 2003, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.018.171/ 0001-90 e no Cadastro Estadual sob o nº 27.051.036-2, com sede à Rua Campo do Brito nº 331 - Bairro Praia 13 de Julho, em Aracaju/SE, representada neste ato por seu Diretor Presidente **Carlos Fernandes de Melo Neto**, brasileiro, casado, eng.º civil, CPF/MF nº 661.828.835-53 e seu Diretor de Meio Ambiente e Expansão **José Gabriel Almeida de Campos**, brasileiro, casado, eng.º civil, inscrito no CPF/MF sob o nº 695.158.675-68, e a empresa **CLEBER MOURA DE JESUS CONSTRUÇÕES** (JMPC PROJETOS E CONSTRUÇÕES - EIRELI) com sede na Av. Pedro Paes Azevedo, nº 488, Loja 02, Bairro Salgado Filho, nesta cidade de Aracaju/SE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.336.789/0001-02, por seu Representante Legal o Sr. **Cleber Moura de Jesus**, inscrito no CPF/MF sob o nº 403.550.555-20, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato acima epigrafoado, com fundamento legal na Lei nº 13.303/2016 e no R.I.L.C da DESO, conforme subsegue:

### **CLÁUSULA I – DO OBJETO**

**1.1** – Fica prorrogado por mais **30 (trinta) dias**, o prazo acordado na Cláusula IV, Item 4.2, do Contrato nº 093/2021, contados a partir de **24 de dezembro de 2021**.

**1.2** – O objeto do Contrato é a execução de obras e serviços de urbanização do entorno da Escola Osman dos Santos Oliveira, situada no Povoado Campo Grande, no Município de Nossa Senhora das Dores/SE.

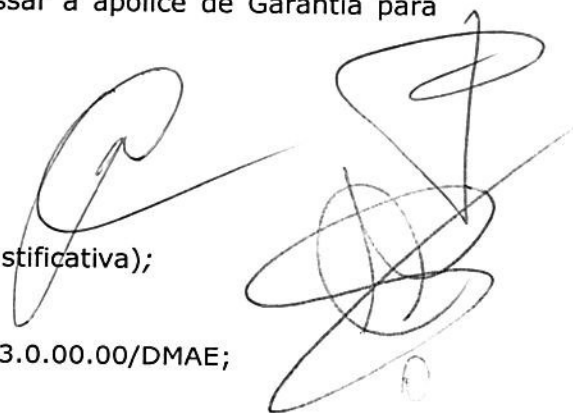
### **CLÁUSULA II – DO ENDOSSO DA GARANTIA CONTRATUAL**

**2.1** – Com a prorrogação contratual faz necessário endossar a apólice de Garantia para fazer frente ao aumento de prazo.

### **CLÁUSULA III – DOS ELEMENTOS INTEGRANTES**

**3.1** – Integram este Aditivo:

- Processo Administrativo E-Doc nº 8286/2021;
- C.I. nº 4969/2021-GOB1, datada de 07/12/2021 (Justificativa);
- Anuência da Contratada;
- Parecer Jurídico nº 518/2021 de 13/12/2021;
- Anuência do Diretor de Meio Ambiente e Expansão – 3.0.00.00/DMAE;
- Autorização do Presidente – 1.0.00.00/PR.



#### **CLÁUSULA IV – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

**4.1** – Diante dos expressos termos da JUSTIFICATIVA apresentada e aprovada pelo Diretor de Meio Ambiente e Expansão que embasa o Parecer Jurídico nº 518/2021, e, com a Autorização do Presidente, a celebração deste instrumento, encontra respaldo legal nos termos do art. 140 c/c 144 do R.I.L.C. - Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios.

#### **CLÁUSULA V - DA VALIDADE E EFICÁCIA**

**5.1-** Este Termo Aditivo só terá validade e eficácia na data da assinatura deste pelo Diretor Presidente e, publicado seu extrato no Diário Oficial do Estado de Sergipe.

#### **CLÁUSULA VI – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS**

**6.1** – Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições não alteradas, implícita ou explicitamente por este instrumento.

**6.2** – E assim por estarem justos e aditados, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor, para um só fim legal.

Aracaju/SE, 14 de dezembro de 2021.



**CLEBER MOURA DE JESUS**  
JMPC PROJETOS E CONSTRUÇÕES  
CONTRATADA



**CARLOS FERNANDES DE MELO NETO**  
PRESIDENTE  
DESO



**ROSÂNGELA RESENDE SILVA**  
ADVOGADA/ASLC  
DESO



**JOSÉ GABRIEL ALMEIDA DE CAMPOS**  
DIRETOR DE MEIO AMBIENTE E ENGENHARIA  
DESO